



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2025 INEXIGIBILIDADE 02-2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG, E A
EMPRESA INSTITUTO RENATA CUNHA –
EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E
A DISTÂNCIA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.967.001/0001-23, com a sede na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, Canaã/MG, CEP nº 36.592.000, aqui representada pelo seu Presidente o, Sr. Vereador Caio Martins Fonseca, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa **INSTITUTO RENATA CUNHA – EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.925.782/0001-29, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 407, Bairro Campinas, Município São José-SC. CEP: 88.101-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do *Processo de Contratação 009/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025*, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO RENATA CUNHA – EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA**, para treinamento de 01 (um) participante, no curso cujo tema é **FORMAÇÃO AVANÇADA EM ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA**, com início em 14/07/2025, englobando 13 módulos, totalmente online, na plataforma Hotmart.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 TEMA DO CURSO: FORMAÇÃO AVANÇADA EM ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA

Módulo I – Advocacia Pública no Poder Legislativo

Módulo II – Revisão da Lei Orgânica Municipal

Módulo III – Revisão do Regimento Interno da Câmara e Processo Legislativo em âmbito Municipal

Módulo IV – Subsídio, diárias, décimo terceiro e férias para agentes políticos municipais

Módulo V – Processo de Cassação de mandato e CPI na Câmara Municipal.

Módulo VI – Processo de Julgamento das Contas do Prefeito pela Câmara Municipal

Módulo VII – Inteligência Artificial aplicada à Procuradoria Legislativa

Módulo VIII – Processo Legislativo Orçamentário e Orçamento Impositivo em âmbito



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

municipal “emendas impositivas”

Módulo IX – Gestão Financeira da Câmara Municipal “Duodécimos” e improbidade administrativa

Módulo X – A atuação da assessoria jurídica em processos administrativos internos “PAD e Sidincância”

Módulo XI – Controle de Constitucionalidade de Leis ou atos normativos municipais

Módulo XII – Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos na Câmara Municipal

Módulo XIII – Condutas vedadas a agentes públicos em ano eleitoral

Professores: Walter Bernegozzi Junior e Renata Cunha.

3. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O contrato tem o valor global de R\$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).
- 3.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

4. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 4.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 4.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Canaã/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 4.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 4.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir do dia 14 de julho de 2025 e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado (todo o conteúdo ministrado deverá ficar disponível na plataforma Hotmart para livre acesso do aluno pelo período de um ano, a contar da data que se inicia a vigência deste contrato).

5. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

- 5.3 Na hipótese de rejeição, por entrega, dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 6.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução dos objetos deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 6.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 7.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 7.3 Fiscalizar a execução do contrato.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Canaã/MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Canaã/MG;
- 8.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

- 8.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Canaã/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Canaã/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Canaã/MG.

9. DA CESSÃO

- 9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

10. DOTAÇÃO

DOTAÇÃO: MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA

Dotação 01.031.001.2.0002.3.3.90.39

11. DO FORO

- 11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Viçosa/MG.

Canaã – MG, 14 dias do mês de julho de 2025.

Caio Martins Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de
Canaã/MG



Documento assinado digitalmente

EVERTON TEIXEIRA FERREIRA

Data: 18/07/2025 12:23:31 -0300

Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Representante legal
INSTITUTO RENATA CUNHA –
EDUCAÇÃO LEGISLATIVA
PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA

INSTITUTO RENATA CUNHA
EDUCAÇÃO LEGISLATIVA
PRESE:33925782000129

Assinado de forma digital por INSTITUTO
RENATA CUNHA EDUCACAO LEGISLATIVA
PRESE:33925782000129
Dados: 2025.07.18 12:24:29 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

Testemunha 01:

Ass: Julia Lelis Duarte Bunn

RG/CPF: 161 279 156 51

Testemunha 02:

Ass: Carina de Barbara de Souza

RG/CPF: 127-020.596-20